

**13ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE,
PARA 1996**

Considerando que nos termos da Lei nº6/89, de 15 de Abril, "(...) compete ao Conselho Superior de Estatística "(...) apreciar o plano de actividades do INE (...)";

A Secção Permanente de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional reunida em 13 de Março de 1996, nos termos da alínea b) do número 3 da 11ª Deliberação do CSE, recomenda ao plenário do Conselho Superior de Estatística a emissão de parecer favorável quanto ao Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e Entidades com delegação de competências do INE, para 1996.

A Secção Permanente de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional realça a absoluta necessidade de assegurar adequada prioridade à elaboração da Contas Nacionais.

Lisboa, 13 de Março de 1996

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes
O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias